



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Manoel Novais de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Novais de Oliveira, de Itaitinga, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU N° 04255271-0	PARECER: 0975/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Francisco Roberto da Silva, diretor da Escola de Ensino Fundamental Manoel Novais de Oliveira, situada na Rodovia Edson Queiroz, 3205, CEP: 61880-000, Itaitinga, mediante Processo nº 04255271-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 780/2002, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei nº 9.394/96 e nas Resoluções nºs 372/2002, 363/2000 e 361/2000 deste Conselho. O processo é instruído pela documentação seguinte:

- requerimento à Presidência deste Conselho;
- ato de criação da escola;
- fotografias;
- projeto pedagógico da educação infantil e do curso de educação de jovens e adultos;
- censo escolar;
- mapa curricular;
- relação dos professores devidamente habilitados.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0975/2004

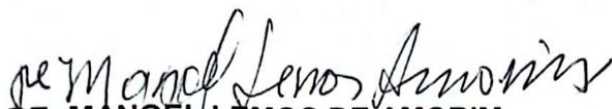
III – VOTO DO RELATOR

Somos pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Manoel Novais de Oliveira, de Itaitinga, pela autorização da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental e pela aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2008.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.


PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0975/2004
SPU Nº 04255271-0
APROVADO EM: 16.12.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC